



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Francisco Dalbó, 53 - G. Jédes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3367-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1218, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3237-2829

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1219/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PROVENIENTE DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h, reuniu-se a Comissão Permanente no auditório da “EM Cel. Amâncio Bueno”, para Chamada Pública em Agricultura Familiar, com a presença dos membros abaixo assinados para realização de sessão para análise dos documentos de habilitação e projetos de venda e, posterior Julgamento de Habilitação do Chamamento acima mencionado. A Comissão Permanente de Chamada Pública, com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentados na Chamada pública, decide por:

1. **HABILITAR** as Cooperativas abaixo relacionadas:
 - a) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – CNPJ: 10.568.281/0001-37;
 - b) COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA – CNPJ: 08.253.644/0001-01;
 - c) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA – CNPJ: 09.399.257/0001-32.
2. **INABILITAR** a Cooperativa abaixo relacionada:
 - a) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – CNPJ: 10.792.350/0001-91, por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e por não apresentação de amostra e ficha técnica dos produtos de acordo com o item 12.1 do Edital.
3. **CLASSIFICAR** em primeiro lugar os Projetos de Venda das Cooperativas abaixo relacionadas, para os itens indicados, e seus preços unitários e valores totais, conforme segue:
 - a) **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, para os itens:

ITEM 03 – LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

VALOR TORAL: 453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos reais)

ITEM 05 – SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)

ITEM 06 – SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)

- b) **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA – COOPAFI** para o item:

ITEM 04 – NHOQUE DE SOJA CONGELADO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,65 (trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)



Prefeitura do Município de Jaguarina

Rua Francisco Darbo, 53 - Guedes - CEP: 13620-000 - Jaguarina/SP - Tel. (19) 3367-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13510-025 - Jaguarina/SP - Tel. (19) 3337-2888

VALOR TOTAL: R\$ 178.250,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

4. ESCLARECER que, quanto aos itens:

- a) 01-Arroz Orgânico, não houve vencedor, considerando que a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO – CNPJ: 10.792.350/0001-91, foi **INABILITADA** por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e por não apresentação de amostra e ficha técnica dos produtos de acordo com o item 12.1 do Edital;
- b) 02-logurte com Polpa de Frutas Sabor Morango não foram apresentadas propostas por Cooperativas interessadas para o fornecimento do item.

5. Quanto ao item 03 – Leite em Pó Integral Instantâneo, **houve empate** no critério de documentação. Ambas Cooperativas habilitadas: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA, são de grupos formais, a nível nacional e apresentaram todos os documentos exigidos em edital. Deste modo, seguindo o critério de desempate, item 11 do Edital, a Cooperativa que apresentar maior número de assentamentos de reforma agrária, indígenas, quilombolas e demais povos será vencedora. Assim a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** foi a classificada para fornecimento do item.


6. FIXAR prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do item 13 do Edital.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrado a presente Ata que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Eduardo Ramos Meira
Membro da Comissão


Kionny Soares de Sousa
Membro da Comissão

Maria Sílvia Zillete
Membro da Comissão


Mônica Letícia Lisboa Nascimento
Membro da Comissão